

PREFERRURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Municipal nº 1749-A/2020, de 30 de novembro de 2020.

Define ponto facultativo no âmbito do Município e contém outras providências.

CONSIDERANDO o feriado Municipal instituído pela Lei Municipal nº 469/96, em seu art. 1º, IV, em comemoração ao dia da "Imaculada Conceição", a ser comemorado no dia 08 de dezembro.

CONSIDERANDO que no ano corrente, referido feriado cairá na terçafeira, convergindo o interesse público para o fechamento dos órgãos municipais no dia anterior.

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira, sem prejuízo das ações urgentes, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

> PUBLICADO Em: 30/11/2020